

001-0144/92

DELIBERAÇÃO

B

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

06-42.20

PROJETO DE LEI : 001014492 DE 1992

NATUREZA : PL 01-0144/92-7 DE 07/05/92

PROMOVENTE: VEREADOR AURELINO DE ANDRADE

ELEMENTA :
Denomina José Augusto Fernandes da Silva Ribeiro, a uma escola ou creche municipal na Capital.

INDICE :
DENOMINACAO DE CRECHE
DENOMINACAO DE ESCOLA
JOSE AUGUSTO FERNANDES DA SILVA RIBEIRO

OBSERVACOES :

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
21/10/2010 14:03:36

00000010444-27



ARQUIVADO EM 03/03/93

COIZA-TATTO LEBIN
CHIEF DE SEÇÃO

B

DIGITADO

A. T. M. *Jauade*



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	1	de proc.
n.º	144	do 19 92
Concluída		

LIDO HOJE 17 MAI 92
AS COMISSÕES DE:
*CONSTITUIÇÃO, EDUCAÇÃO,
EDUCAÇÃO CULT. E ESP.
FOMENTO E ORÇAMENTO*

Amorim
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

01 - FL
01-0144/92-7

COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES PARA
DISCUTIR E VOTAR - Art. 46, Inciso X
do Regimento Interno.

Denomina JOSÉ AUGUSTO FERNANDES DA SILVA
RIBEIRO a uma escola ou creche municipal
na Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA :

Art. 1º - Fica autorizada a denominação
de JOSÉ AUGUSTO FERNANDES DA SILVA RIBEIRO, a uma escola ou creche muni-
cipal, na Capital.

Art. 2º - As despesas com a execução des-
ta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplemen-
tadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 7 de maio de 1992

Aurelino de Andrade
AURELINO DE ANDRADE



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	2	de proc.
n.º	1441	do 19 92
Condado		

J U S T I F I C A T I V A

José Augusto da Silva Ribeiro nasceu aos 25 de julho de 1.917, em Sorocaba, Estado de São Paulo, filho de Hilário Marins Ribeiro e D. Julieta Fernandes da Silva Ribeiro.

Casado com D. Inah Coelho da Silva Ribeiro, teve dois filhos e quatro netos.

Cursou a Faculdade de Direito do Largo de São Francisco, onde entrou com 16 anos e se graduou aos 21, na turma de 1.938, sendo advogado militante desde esta data até sua morte.

Fez pós graduação na Escola de Administração de Empresas da Fundação Getulio Vargas, em 1.968, e especialização em nível de pós graduação na Faculdade de Direito de Marília, da Fundação de Ensino "Euripedes Soares da Rocha" nas áreas de Direito Civil e de Direito Processual Civil.

Dentre suas diversas atividades, destacamos: estagiário junto a 6ª vara criminal e, 1.937/38; Como civil foi advogado e promotor junto a Auditoria do Tribunal Militar da Força Pública entre 1.940/43; Em 1.945 foi o primeiro brasileiro eleito presidente do Centro Transmontano de São Paulo; Assistente na Faculdade de Direito da Universidade Mackenzie, na Cadeira de Direito Penal, 1.958; Vereador à Câmara Municipal de São Paulo nas 3ªs e 4ªs Legislaturas 1.958/59 e 1.960/63, sendo líder na Câmara Municipal do Prefeito Prestes Maia; Vice-Presidente da Câmara Municipal e Relator da Comissão de Justiça; Juiz do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paulista de Futebol; Conselheiro Vitalício da Portuguesa de Desportos; Deixando a Câmara Municipal de São Paulo integrou-se a firma Arbame S/A, onde ocupou a Diretoria desde 1.964 até 1.981, tendo implantado uma fábrica desta empresa em Campina Grande, na Paraíba; Membro da Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra, 1.972; Fundador do Lions Club do Aeroporto Congonhas, sendo eleito o 1º Presidente em 1.979 e Vice-Presidente em 1.980; Fundador da Academia Lusitana de Ciências, Letras e Arte, ocupando a Cadeira de Machado de Assis, em 1.980; Mudou-se para a Cidade de Marília, onde mesmo aposentado continuou advogando na referida Cidade e na região de Bauru, Duartina, Assis; Foi professor de Direito Civil na Faculdade de



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	3	de proc.
n.º	344	do 19.9.92
Condição		

Direito da Fundação de Ensino "Euripedes Soares da Rocha" até 1.989; Vice-Diretor das Faculdades de Direito, Ciências Contábeis e Administração de Empresas da Fundação de Ensino "Euripedes Soares da Rocha" até seu último dia de vida; Desde 1.985 implementou e encerrou os diversos cursos de extensão e atualização e Semana Jurídica com a presença em Marília de destacadas personalidades jurídicas nacionais e internacionais; Representou a Faculdade de Direito de Marília no XVII Encontro Brasileiro de Faculdades de Direito em Maringá, Paraná em 05.03.1990; Desde 1.982 integrou-se no Lions Club de Marília, sendo eleito no primeiro ano vice-presidente.

Recebeu vários títulos honoríficos : Comenda da Ordem Militar de Cristo no grau de Cavaleiro do Governo Portugues em 1.954, Comenda da Ordem da Concórdia 1.942, Roma MCMLVII, Medalha Elos Internacional 1.972 da Comunidade Lusitana, Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo, conferido pela Câmara Municipal de São Paulo em 1.972, Medalha Centenário nascimento de Ruy Barbosa 1.949, Medalha Anchieta, Medalha Centenário Padre Manuel da Nóbrega, Medalha Imperatriz Leopoldina 1.954, Preito de Gratidão OAB 1.988.

Foi colaborador efetivo na Coluna do Advogado no Jornal Correio de Marília, apresentando também, artigos diversos em revistas especializadas e em jornais da Capital, da Faculdade de Direito até novembro de 1.990.

No "Estado de São Paulo" dia 29.12.87, página 32, por ocasião do Centenário de nascimento do Dr. Armando Salles de Oliveira, foi publicado "O Ultimo Estadista", de sua autoria.

Muito estimado por todos que conviveram com ele, dedicou-se com alma e altruísmo aos seus alunos, tendo recebido em 17.10.1990, um cartão de prata como gratidão.

FIRMA - SÃO PAULO
Tabellão: JOSÉ CYRILLO
BARÃO DE PARANAPIACABA, 64
JUNTO A PRAÇA DA SE

FIRMA:
Tabellão Ubaldino
Rua da Glória 98 - São Paulo

10.º OFÍCIO DE NOTAS
Galerias Tijuca 9
Curitiba - Paraná

FIRMA:
Tabellão Penciel
Elo Branco 120 - São Paulo - Fio

REGISTRO CIVIL Marília - SP.
Antonio Francisco Parra
Escrivão
Silvio Osmar Martins
Oficial Auxiliar
José Fernando Parra
Escrivente Habilitado

Silvio Osmar Martins
Oficial Maior

José Fernando Parra
Escrivente Habilitado

Renato Z. Oliveira, Marcos R. Garçon, Célia M. Parra e Luciana Pereira
Auxiliares

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE

SÃO PAULO

OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA

Sede do Distrito, Município e Comarca de

MARÍLIA

Antonio Francisco Parra
ESCRIVÃO

Folha n.º 4 de proc.
n.º 344 do 19 92
CARTÓRIO DE Registro Civil
MARÍLIA

Reconheço, verdadeira a

Assinatura de Antonio Francisco

Parra

Marília (SP)

Em test.º da verdade

13 DEZ 1990
José Fernando Parra
Escrivente habilitado

CERTIDÃO DE ÓBITO

Antonio Francisco Parra, Escrivão do Registro Civil

das Pessoas Naturais deste distrito, município e comarca de Marília, Estado de São Paulo, Brasil.

CERTIFICA,

que sob nº 20.515- à fls. -029vº do livro C -18- de registro de óbito, encontra-se em seu car-

tório, o assento de - - - - - JOSÉ AUGUSTO FERNANDES DA SILVA RIBEIRO- - - - -

falecido a -10- de - - - - - dezembro - - - - - de 1990.-, às -17- hs. e -00- ms.

neste distrito e cidade, em domicílio, à Rua Caiçara, nº 170. - - - - -

de sexo masculino, cor branca, com a profissão advogado. - - - - -

natural de Sorocaba, deste Estado. - - - - - domiciliado e residente

no local do falecimento. - - - - -

com setenta e treis (73) anos- - - - - de idade, estado civil casado. - - - - -

filho de - - - - - Hilário Martins Ribeiro- - - - -

e de - - - - - Julieta Fernandes da Silva- - - - -

tendo sido declarante Regina Helena da Silva- - - - - e o falecimento

atestado pelo Dr. José Joaquim Madeira Alves da Silva- - - - - que deu como

causa da morte neoplasma maligno do pulmão. - - - - -

tendo o sepultamento sido feito no cemitério Municipal, desta cidade. - - - - -

Observações: O falecido deixa viúva dona: INÁH COELHO DA SILVA RIBEIRO, dois

filhos maiores de nomes: Regina Helena e José Augusto, com 46 e 45 anos-

de idade, deixando bens e testamento conhecido.- Assento feito aos 12 de

dezembro de 1.990. - - - - -

O referido é verdade e dá fé.

Marília, -13- de - - - - - dezembro - - - - - de 1990.-

SELOS PAGOS POR VERBA

Guia.....Nº 235.90.-

Antonio Francisco Parra
Escrivão



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....5.....

do processo nº 144 de 19 92 12 / 05 / 92 (a) Considera

Sobre o assunto, nada consta.

Em 12.05.92

MARIA CANDIDA MORTIRA PORTA
Assist. Parlamentar

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça;

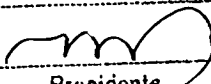
Em 14/05/92


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 15/05/92 às 1200 hs. 

Ao Nobre Vereador Vital Molas
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 20 de 05 de 19.92


Presidente

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado
sob folha nº 06

Em 01/06/92

(a) 



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n	06	do proc
N	144	de 19 92
C	...	...

Senhor Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, solicito a V.Exa. a prorrogação de prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 01/06/92

Ver.

Relator

DEFERIDO

Ver. HENRIQUE PACHECO

Presidente da C.C.J.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	07	do proc
N.º	144	de 1992
Em	15/06/92	

PA
NA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 144/92.

RELATÓRIO

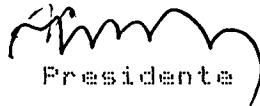
Projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Aurelino de Andrade, visa denominar José Augusto Fernandes da Silva Ribeiro, a uma Escola ou Creche Municipal na Capital.

Carece o presente projeto de lei de especificação exata da creche ou escola municipal a ser denominada.

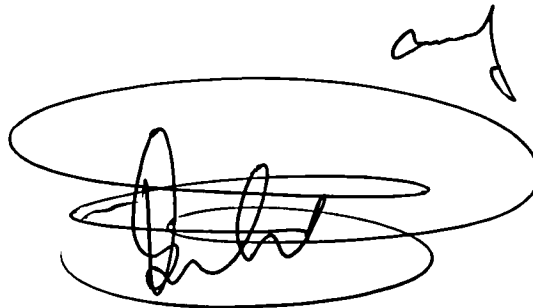
Assim sendo, somos

Pela Ilegalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 09/06/92


Presidente


Antonio



Ja
Com. de Educação
Em 17/06/92.

7/31
ÂNGELA BORDIN
Oficial Legislativo

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
E 17/06/92 às 14:35 h.

Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

Ao nobre Vereador

Nelson Cunha

para relatar.

Sala da Comissão de

Alfredo
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, Junta de mesa data <u>17/06/92</u> para <u>informação</u> , rubricado sob
folha n.º <u>8</u> / <u>22</u> / <u>06</u> / <u>92</u> a) <u>1</u>



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 8 do proc.
N.º 144 de 19 82
Funcionário

PARECER
0804/92

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 144/92.

De autoria do nobre Vereador Aurelino de Andrade, o projeto "denomina José Augusto Fernandes da Silva, uma escola ou creche municipal na Capital."

A proposição carece de parecer da Comissão de Constituição e Justiça, pois o prazo regimental decorreu sem que houvesse sua manifestação.

Nada há a opor à proposta de homenagear o advogado José Augusto Fernandes da Silva, que foi vereador da Câmara Municipal de São Paulo e recebeu, entre outros títulos honoríficos, a Medalha Anchieta.

Entretanto, não pode haver manifestação favorável ao mérito do projeto, por falta de definição do logradouro a ser denominado.

Contrário, pelo exposto, o parecer.
Manifeste-se o E. Plenário, soberanamente, sobre a matéria.
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 22/06/92.

João de Deus
João de Deus
- Presidente

Aurelino
Aurelino
Manoel

1º Opinel de Finanças e Orçamentos em 25/06/92.

Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 26-6-92 as 12 00 h.

M/

1º nobre Vereador Amalberto Lourenço
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

26/06/92

[Signature]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
Protocolo nº 12.123/92 Data de entrada 26/06/92	
Rubrica do Vereador nº 1234 e folha de informação nº 1234	
n.º 09 01/07/92	

[Signature]



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER
0839/92

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SO-

BRE O PROJETO DE LEI Nº 144/92

Folha	09	do proc
Nº	144	de 19 92
O	funcionário	

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Aurelino de Andrade, visa denominar José Augusto Fernandes da Silva Ribeiro, a uma escola ou creche municipal na Capital.

Quanto ao aspecto financeiro, tendo em vista que falta definição do logradouro a ser denominado, contrário é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 29 de junho de 1992.

Presidente -

Relator -

[Signature]
[Signature]
Chicor

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL

De 02 / 07 / 1992

Página 46 Coluna 30

M
A. A. F. M., 5.º go Leg. 3.

em 02.07.92

M
MARGARETE NUNES DA SILVA
Oficial Legislativo

Sr. Marcos,

Juntar ao processo o recurso interposto ao presente Projeto de Lei.

04-08-92

J
Sra. Sra. Vernolia
Sra. Sra. Flôres IV

Sra. Chefe,

Providenciado conforme solicitado.

04-08-92

L
Marcos Antonio Leonidas
Oficial Legislativo

Recebido em nesta data
documento e papel de informação
rubricado sob folha nº 10/11
Em 4/8/92



Câmara Municipal de São Paulo

Forma Nº. 10	do proc.
Nº. 144	de 1992
O funcionário	

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

RECURSO " 11 - RECURSO
11-0056/92-2

Recorre da aprovação, pelas
Comissões Permanentes, do
Projeto de Lei No.144/92.

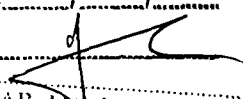
Recorremos ao Egrégio Plenário, com fundamento no artigo 82, parágrafo 10., da Resolução 02/91, da aprovação pelas Comissões Permanentes do Projeto de Lei No.144/92, do Vereador Aurelino de Andrade, que denomina "José Augusto Fernandes da Silva", uma escola ou creche municipal, uma vez que a matéria recebeu parecer contrário em todas as Comissões de mérito, o que a torna automaticamente rejeitada por força do artigo 80 do Regimento Interno, não possuindo assim condições para prosperar em sua aprovação.

Sala das Sessões, em

Maurício Faria
VEREADOR MAURÍCIO FARIA
LÍDER DE GOVERNO

À Leg. 3;

Em 04/08/52


A. T. M. DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe.
A. T. M.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....

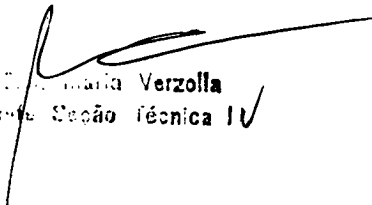
11

do processo nº 344 de 1992-4/8/92 (a) 12

À A.T.M -

Para as devidas providências.

05/08/92


Maria Verzolla
Chefe Seção Técnica IV



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....19.....

do processo nº.....144..... de 19.....99...../...../.....(a).....

Ao DT.94 - Sra. Chefe:

Arquivar, nos termos do artigo 275,
da Resolução nº 02, de 26 de Abril de 1.991 (Regimento
Interno).

06.01.93


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Legislativo Chefe-ATM

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	12 fls.
Arquivo em	03 03 93
O Func.º	
LUIZ AREIAS DE CARVALHO Chefe da Seção Técnica	